

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 877044/2014
Pregão Presencial n.º 5.010/2015-CPL/MP/PGJ – SRP

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º
019.2015.SUBADM.996060.2014.36361**

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 045.2014.SCMP.877044.2014.36361, às fls. 02, bem como o teor do Termo de Referência n.º 002.2014.SCMP;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Presencial n.º 5.010/2015-CPL/MP/PGJ – SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação nos dias 10 a 13/07/2015, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de fornecimento, instalação, confecção, montagem e desmontagem de persianas, bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes do edital e anexos;*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame, à empresa **ELANE BALBINA MORAES MAXIMO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.465.093/0001-92, no valor global de **R\$ 190.560,00** (*cento e noventa mil, quinhentos e sessenta reais*);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 877044/2014
Pregão Presencial n.º 5.010/2015-CPL/MP/PGJ – SRP

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.010/2015-CPL/MP/PGJ – SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (AM), 14
de julho de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas